LEI Nº. 5.350, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a criação do "Dia Municipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)" no Município de Arapongas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Municipal do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD)" no Município de Arapongas, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de junho.

Art. 2º. O "Dia Municipal do PROERD" passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Arapongas.

Art. 3º. A data tem como objetivo:

I. Promover a conscientização e a prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes do Município;

II. Homenagear e reconhecer o trabalho dos instrutores do PROERD, das escolas, das famílias e dos órgãos públicos envolvidos no programa;

III. Incentivar a participação da comunidade em atividades educativas e de prevenção às drogas e à violência.

Art. 4º. Para a celebração do "Dia Municipal do PROERD", poderão ser realizadas atividades, como:

I. Palestras e seminários nas escolas, voltados para estudantes, professores e pais, abordando temas relacionados à prevenção de drogas e violência;

II. Desfiles, apresentações culturais e esportivas promovendo os valores defendidos pelo PROERD;

III. Premiações e reconhecimento público para escolas, alunos e profissionais que se destacarem nas atividades do PROERD;

IV. Campanhas de conscientização nas mídias locais.

Art. 5º. As comemorações do "Dia Municipal do PROERD" poderão ser organizadas em parceria com a Polícia Militar, as secretarias municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, além de outras instituições que se alinhem com os objetivos do programa.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 08 de outubro de 2024.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em 09/10/2024
FOLHA DE LONDRINA
Em 10/10/2024
Katia Miquelon
Servidora

GABRIEL ESPER DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito